

**AO DOUTO JUÍZO DA 7^a VARA CÍVEL DA REGIONAL DA BARRA DA
TIJUCA/RJ**

Processo nº: 0804554-89.2023.8.19.0209

ALVARO JORGE GARCIA, nos autos da ação em referência, representado por sua advogada infra-assinada,vem a presença deste Juízo, em ATENÇÃO a decisão de *index 102471180*, requer a juntada do valor atualizado do bem em **R\$ R\$ 77.824,00 (setenta e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais)**, conforme Tabela Fipe em anexo, a fim de ser cumprida a penhora do bem, via RENAJUD.

Ato contínuo, pela expedição do termo de penhora, nos moldes do art. 845 §1º do CPC, com a intimação do executado (art. 841 §2).

Rio de Janeiro, 28 de Fevereiro de 2024.

Julia Affonso
209.348 OAB/RJ